



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO E DESPORTIVO GAÚCHO
CAMPEONATO GAÚCHO DE MARCAS E PILOTOS 2018

ADENDO Nº 01 / 2018
REGULAMENTO TÉCNICO

NOVA REDAÇÃO:

REGULAMENTO TÉCNICO VEÍCULOS MARCA FORD

ART. 2º - SUSPENSÃO:

2.1- Cambagem dianteira: É permitido que seja efetuado o trabalho de modificação de formato dos furos de fixação do pivô na bandeja inferior da suspensão dianteira. Após esta usinagem, os furos poderão ter formatos irregulares, porém não poderão atingir a extremidade da bandeja. É permitido pensar a canela para efeito de cambagem. Permitido cortar o material do montante da ponta de eixo nos reforços laterais da curva para conseguir o empenamento necessário. Obrigatório soldar a área do corte. Este retrabalho deverá ser feito com único e exclusivo resultado de modificar a cambagem. Permitido o prolongamento da balança em 25,0 mm com material livre. Permitido o uso de pivô do Celta/Agile.

2.1.1-- É permitido instalar "Camber Plate" na torre superior dos amortecedores dianteiros para acerto de cambagem, sendo posicionado centralizado e na altura do coxim original em relação à torre. Esta peça deverá permitir somente movimentos laterais em relação ao veículo com finalidade exclusiva de regulagem de cambagem. Proibido movimento no sentido longitudinal do veículo. Após a instalação do amortecedor no Camber Plate, o mesmo deverá ser lacrado. Liberado o aumento do orifício superior da torre (alojamento do coxim) para permitir o movimento horizontal da coluna de suspensão.

ACRESCENTAR:

REGULAMENTO TÉCNICO VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN

ART. 1º - SUSPENSÃO:

1.2- Suspensão dianteira:

1.2.3- Cambagem dianteira. É permitido pensar a canela para efeito de cambagem. É permitido instalar "Camber Plate" na torre superior dos amortecedores dianteiros para acerto de cambagem, sendo posicionado centralizado e na altura do coxim original em relação à torre. Esta peça deverá permitir somente movimentos laterais em relação ao veículo com finalidade exclusiva de regulagem de cambagem. Proibido movimento no sentido longitudinal do veículo. Liberado o aumento do orifício superior da torre (alojamento do coxim) para permitir o movimento horizontal da coluna de suspensão. Após a instalação do amortecedor no Camber Plate, o mesmo deverá ser lacrado

Porto Alegre, 04 de março de 2018.

Mirnei Antonio Piroca
Presidente CTDG

Rodnei Tardivo
Diretor Técnico

Carlos A R De Deus
Presidente FGA